



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/2015

DATA: 28/05/2015

Declara de interesse Social para fins de Implantação de Projeto de Regularização Fundiária, área de terra nos imóveis Corvo Branco, São Pedro e Santa Clara na comunidade de Passo Grande e Córrego Três Passos de vários proprietários, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 2º e alínea "e", do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 2041, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, Decreto-Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e ainda o art. 2º, inciso VI alínea "c" da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado de Interesse Social a área de 1.100 há. (Um Milhão e Cem Mil Metros Quadrados), para fins de Regularização Fundiária, localizada nos Imóveis Corvo Branco, São Pedro e Santa Clara, nas Comunidades de Passo Grande e Córrego Três Passos da Comarca de Guarapuava - PR, compreendida dentro dos limites e coordenadas geográficas aproximadas conforme descrição a seguir:

Lat.7172449.33 Long.384639.29; Lat.7171790.19 Long.386317.31; Lat.7173411.38
Long.387181.52; Lat.7175039.23 Long.388095.96; Lat.7175576.08 Long.386992.59;
Lat.7175282.76 Long.386751.40; Lat.7175690.30 Long.385729.07; Lat.7174894.90
Long.385515.28; Lat.7175568.44 Long.383646.28; Lat.7174587.88 Long.382336.61;
Lat.7173665.96 Long.384626.56.

Art. 2º Cabe a Secretaria de Agricultura, através do Departamento de Agricultura, Pecuária e Fomento, pelo Setor de Regularização Fundiária promover a regularização fundiária de interesse social, após a análise do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1257/2014 de 15 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 28 de maio de 2015.

GELSON KRUIK DA GOSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Edição Extra
Nº 2169
De 25/06/2015
Resp. 10/11/2015

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br